



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1446/2021

Instituição da “semana municipal de conscientização da violência contra a pessoa idosa”, conforme anteprojeto em anexo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a instituição da “semana municipal de conscientização da violência contra a pessoa idosa”, conforme anteprojeto em anexo.

Uma vez, alguém disse que “o homem, antes e acima de tudo é um ser temporal, com início, meio e fim”, e envelhecer faz parte do processo. Como sociedade, é nosso dever garantir que essa etapa transcorra de forma saudável, tranquila e com dignidade para todas(os). No entanto, muitas vezes, essa fase da vida é marcada por violências, abusos e agressões, que podem ocorrer de diversas maneiras e causar danos irreparáveis.

O Dia 15 de Junho é o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU. A finalidade desta campanha é disseminar o debate, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade.

São várias as formas de agressão, vão desde o abuso físico até o psicológico. A negligência está no topo da lista. De acordo com dados do Governo Federal, a maioria das agressões ocorrem na própria residência da vítima (85,6%) por filhos (52,9%) e netos (7,8%).

Desta forma, revela-se de extrema importâncias ações em alusão à Semana Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa no âmbito do município de Toledo como forma de mobilização na luta contra a violência à pessoa idosa.

SALA DAS SESSÕES, 9 de novembro de 2021.

OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO INDICAÇÃO Nº 1446/2021

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2021

Institui a “semana municipal de conscientização da violência contra a pessoa idosa”, no município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Toledo a ser realizada anualmente durante a semana de 15 de Junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Toledo, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Art. 2º. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo

Art. 3º. A Semana poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante a semana do dia 15 de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.